

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 142, DE 24 DE JUNHO DE 2016**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto a serem aplicados no Município de Paraibuna e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.910, de 22/07/2014, que autorizou o Município de Paraibuna a firmar o Convênio de Cooperação nº 01/2015 para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município, inclusive das funções de regulação econômica, à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna – CAEPA, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Paraibuna, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 70/2014, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais serviços públicos;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 20/2016 concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna – CAEPA em 16,65% (dezesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento);

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Paraibuna, conforme Ata de Reunião Ordinária realizada em 23 de junho de 2016, analisaram e aprovaram a solicitação de reajuste do município e o conteúdo do Parecer Consolidado nº 20/2016 da ARES-PCJ;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 24 de junho de 2016, na sede da ARES-PCJ, às 15h;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna – CAEPA em 16,65% (dezesesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), linearmente em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de 1º de agosto de 2016.

Art.2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna – CAEPA em 16,65% (dezesesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna – CAEPA, conforme Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna – CAEPA, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º -Para fins de divulgação, a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna – CAEPA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna – CAEPA após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Paraibuna, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral**

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 142, DE 24 DE JUNHO DE 2016

### ANEXO I

**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

TIPO	CLASSE DE CONSUMO M <sup>3</sup>	TARIFA	
		ÁGUA R\$/m <sup>3</sup>	ESGOTO R\$/m <sup>3</sup>
RESIDENCIAL SOCIAL	01 a 10	6,94	5,55
	11 a 20	1,08	0,86
	21 a 30	2,34	1,87
	31 a 50	3,34	2,69
	Acima de 50	3,98	3,18
RESIDENCIAL NORMAL	01 a 10	20,47	16,41
	11 a 20	2,86	2,26
	21 a 50	4,40	3,50
	Acima de 50	5,25	4,18
COMERCIAL NORMAL	01 a 10	41,12	32,88
	11 a 20	4,86	3,86
	21 a 50	8,12	6,49
	Acima de 50	10,28	8,19
INDUSTRIAL	01 a 10	41,12	32,88
	11 a 20	4,86	3,86
	21 a 50	8,12	6,49
	Acima de 50	10,28	8,19
PÚBLICA SEM CONTRATO	01 a 10	41,12	32,88
	11 a 20	4,86	3,86
	21 a 50	8,12	6,49
	Acima de 50	10,28	8,19

**TABELA 2 – VALORES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>SERVIÇOS DE ÁGUA</b>		
<b>1</b>	<b>Instalação de cavalete múltiplo com hidrômetro:</b>	
	Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 1,5m <sup>3</sup> /h	R\$ 91,30
	Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 3m <sup>3</sup> /h	R\$ 92,53
<b>2</b>	<b>Inclusão de ligação em cavalete múltiplo e instalação de hidrômetro</b>	
	Hidrômetro com capacidade até 1,5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 97,39
	Hidrômetro com capacidade até 3 m <sup>3</sup> /h	R\$ 99,83
<b>3</b>	<b>Aferição de Hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica, independente da capacidade - a cada 3 anos (a pedido do usuário)</b>	Gratuito
<b>4</b>	<b>Aferição de Hidrômetro sem constatação de variação metrológica, conforme laudo (a pedido do usuário)</b>	
	Com capacidade de 1,5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 9,74
	Com capacidade de 3 m <sup>3</sup> /h	R\$ 8,53
	Com capacidade de 5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 15,83
	Com capacidade de 7 m <sup>3</sup> /h	R\$ 18,26
	Com capacidade de 10 m <sup>3</sup> /h	R\$ 10,95
	Com capacidade de 20 m <sup>3</sup> /h	R\$ 13,39
	Com capacidade de 30 m <sup>3</sup> /h	R\$ 48,70
	Com capacidade de 300 m <sup>3</sup> /h	R\$ 56,00
	Com capacidade de 1100 m <sup>3</sup> /h	R\$ 181,39
	Com capacidade de 1800 m <sup>3</sup> /h	R\$ 131,48
	Com capacidade de 4000 m <sup>3</sup> /h	R\$ 164,35
	Com capacidade de 6500 m <sup>3</sup> /h	R\$ 126,61
<b>5</b>	<b>Troca ou instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto</b>	
	Com capacidade de 1,5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 52,35
	Com capacidade de 3 m <sup>3</sup> /h	R\$ 53,57
	Com capacidade de 5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 57,22
	Com capacidade de 7 m <sup>3</sup> /h	R\$ 196,01
	Com capacidade de 10 m <sup>3</sup> /h	R\$ 204,52
	Com capacidade de 20 m <sup>3</sup> /h	R\$ 385,92
	Com capacidade de 30 m <sup>3</sup> /h	R\$ 404,18
	Com capacidade de 300 m <sup>3</sup> /h	R\$ 1.865,09
	Com capacidade de 1100 m <sup>3</sup> /h	R\$ 2.046,48
	Com capacidade de 1800 m <sup>3</sup> /h	R\$ 2.079,36
	Com capacidade de 4000 m <sup>3</sup> /h	R\$ 3.550,00
	Com capacidade de 6500 m <sup>3</sup> /h	R\$ 5.755,97

**TABELA 2 – VALORES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (continuação)**

SERVIÇOS DE ÁGUA		
6	Troca de hidrômetro por desgaste normal, qualquer idade	Gratuito
7	Substituição de ligação de água diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m <sup>3</sup> /h	
	Sem reposição de pavimento	R\$ 130,26
	Com reposição de pavimento	R\$ 256,87
8	Ligação de água e instalação de hidrômetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m <sup>3</sup> /h	
	Sem reposição de pavimento	R\$ 121,75
	Com reposição de pavimento	R\$ 247,13
9	Regularização de cavalete até 32mm	R\$ 41,39
10	Registro de cavalete (troca por motivo de quebra ou vazamento)	Gratuito
11	Corte do fornecimento no cavalete:	
	Corte por inadimplemento	Gratuito
	Violação de dispositivo de lacre	R\$ 19,48
12	Supressão da ligação:	
	Por motivo de inadimplemento do pagamento das tarifas ou definitiva (por unificação, demolição e substituição)	Gratuito
	Por solicitação do usuário (imóvel vago ou desocupado)	R\$ 49,91
13	Restabelecimento do fornecimento no cavalete (referente ao corte)	
	Por solicitação do usuário	R\$ 9,74
	Por imóvel vago ou por débito de tarifa	R\$ 9,74
14	Religação (referente a supressão)	R\$ 48,70
SERVIÇOS DE ESGOTO		
15	Substituição de ligação de esgoto com reposição do pavimento de diâmetro de 150mm	R\$ 301,93
	Substituição de ligação de esgoto sem reposição do pavimento de 150mm	R\$ 180,18
16	Desobstrução de esgoto - desentupimento de esgoto	R\$ 51,13
17	Ligação de esgoto:	
	Diâmetro 150mm sem reposição de pavimento	R\$ 180,18
	Diâmetro 150mm com reposição de pavimento	R\$ 301,93
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
18	Estudos	
	Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água e esgoto	R\$ 42,61
	Levantamento de profundidade de ligação ou ramal	R\$ 42,61
	Dimensionamento de ramal predial (água e esgoto)	R\$ 36,52
19	Inspeção em pedido de ligação	
	Primeira inspeção	Gratuito
	Segunda e demais inspeções	R\$ 9,74
20	Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios, causados pelo prestador de serviço	Gratuito

**TABELA 2 – VALORES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (continuação)**

<b>OUTROS SERVIÇOS</b>		
<b>21</b>	<b>Restabelecimento (referente ao corte) e/ou ligações (referente a supressão), por suspensão indevida do abastecimento de água ou a interrupção da coleta de esgoto</b>	Gratuito
<b>22</b>	<b>Fornecimento especial de água através de carros - tanque</b>	R\$ 80,02/m <sup>3</sup>
<b>23</b>	<b>Emissão de segunda via</b>	
	Por culpa do prestador de serviço	Gratuito
	Solicitação e envio via correio ou email	R\$ 1,74
<b>24</b>	<b>Atestado/Certidões negativas</b>	
	Existência de projetos de redes de água e/ou esgoto em vias e/ou logradouros públicos.	R\$ 9,74
	Existência de projeto de extensão ou reforço de rede de água e esgoto para projetos de loteamentos e condomínios.	R\$ 23,13
	Existência de rede de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários.	R\$ 3,65
	Existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel.	R\$ 23,13
	Recibo de quitação ou extensão de existência de débitos pendentes, solicitado pelo usuário, que também poderá ser enviado por meio eletrônico, desde que autorizado pelo usuário.	R\$ 10,95
	Recibo de quitação ou atestado de existência de débitos pendentes, que também poderá ser enviado por meio eletrônico desde que autorizado pelo usuário.	Gratuito